



à condenação pelo crime previsto no art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, em face da prescrição retroativa da pena, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0248602-61.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Adilson Loiola de Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0231050-49.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: Carlos Inácio Sampaio e Luiz Ricardo Fernandes Alves. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0161944-10.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Cleilson Agostinho dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena imposta ao apelante para 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, além do pagamento de 13 (treze) dias-multa, mantidos os demais termos da sentença condenatória, nos termos do voto do Des. Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0115494-04.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante: Domingos Costa Miranda. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, a Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirada de mesa e adiada para a Sessão do dia 2/8/2023 a Apelação Crime Nº 0011658-92.2016.8.06.0171, da relatoria da Exma Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro, bem como foram retirados de pauta a Apelação Crime Nº 0200243-81.2022.8.06.0151, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente e o Recurso em Sentido Estrito Nº 0010148-91.2023.8.06.0173, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, ambos da Pauta 24.

Restou consignado em Ata, por iniciativa de todos os Membros que compõem o Colegiado, Voto de Congratulações, ao Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e ao Ilmo. Sr. Leonardo Augusto Viana Alves e Familiares, pela inauguração do Auditório Desembargadora Francisca Adelineide Viana, uma merecida homenagem prestada a nossa estimada e inesquecível amiga. Todos aderiram aos votos apresentados.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h35min (quinze horas e trinta e cinco minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25, DE 19 DE JULHO DE 2023, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, em exercício, Maria Ina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Desa. Vanja Fontenele Pontes e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Aberta a sessão às 14h (catorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 0629090-59.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Anderson Rabelo de Souza.

Paciente: Weverton da Silva Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0629406-72.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE IRACEMA.

Impetrante: Adv. José Wendel de Almeida.

Paciente: Fabiana Moreira Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0629422-26.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Eduardo Fernandes de Oliveira.

Paciente: Francisco Pontes de Queiroz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0628559-70.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Impetrante: Adv. Alexander de Paula Campos.



Paciente: Antônio Alves de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Inna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0629538-32.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Sarah Suzye Oliveira de Melo.

Paciente: Jhonatan Ferreira Sales.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 0626964-36.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Luma Gabrielle de Sousa dos Santos.

Paciente: José Carlos de Souza Soares.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, mas, concedeu, de ofício, confirmando-se a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0627596-62.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alison Henrique da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0627844-28.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Mairson Ferreira Castro, Carina Brauna Bruno Sales e Francisco Nandoval Alves Loiola.

Paciente: Francisco Wesley da Silva Flor.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0627922-22.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Mairson Ferreira Castro, Carina Brauna Bruno Sales e Francisco Nandoval Alves Loiola.

Paciente: Anderson da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0628173-40.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo César Barbosa Pimentel e José Jairton Bento.

Paciente: Davi Silva Lima.

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0628970-16.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Paciente: Antônio Jackson Crispim Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0627952-57.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA.

Impetrante: Adv. Franklin Dourado Rebêlo.

Paciente: Francisco Alisson da Silva Freire.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0628617-73.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Wilker Santana do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

HABEAS CORPUS Nº 0628689-60.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Felipe Farias dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos



termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0628845-48.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Iohari Bezerra Fernandes.

Paciente: Carlos Rodrigo de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0628943-33.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira Bandeira.

Paciente: Paulo Alessandro Ferreira Portela.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0628957-17.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Adv. Wesley Sousa Carneiro e Maria Wilramir Morais Maia Ciryaco.

Paciente: Francisca Martins da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0628958-02.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Adv. Wesley Sousa Carneiro e Maria Wilramir Morais Maia Ciryaco.

Paciente: Romário Silva Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0629107-95.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Gutemberg Rosa de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0629243-92.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Emanuel Adeodato Pinheiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0629273-30.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Rafael de Oliveira Barbosa.

Paciente: Rafael Leite Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0629325-26.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adv. Francisco Jayson Gonçalves Lima.

Paciente: Adriano Silva Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0629498-50.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrante: Adv. Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho.

Paciente: Elisson Souza Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

HABEAS CORPUS Nº 0627144-52.2023.8.06.0000 DA COMARCA CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Teodorico Pereira de Menezes Neto.

Paciente: Gabriel Lima de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Inna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

HABEAS CORPUS Nº 0627915-30.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alexandre Lima da Silva.

Paciente: Francisco Gabriel Teixeira Aprígio.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Inna Lima de Castro.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

HABEAS CORPUS Nº 0628472-17.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.



Paciente: Leandro Santiago da Cunha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0628893-07.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Edirlândia Alves Magalhães e Vânia Gomes Castelo Branco.

Paciente: Francisco Cristiano de Sousa Barros.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0629049-92.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrante: Adv. Talles Corrêa do Nascimento.

Paciente: João Paulo Rodrigues Saldanha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, determinando ao magistrado de origem, de ofício, que revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0629469-97.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

HABEAS CORPUS Nº 0629506-27.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Impetrante: Adv. Pedro Henrique da Silva.

Paciente: Gabriel Batista dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050228-88.2020.8.06.0113/50000 DA COMARCA DE JUCÁS.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Ronaldo Agenor Ribeiro.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050506-77.2021.8.06.0041/50000 DA COMARCA DE AURORA.

Embargante: Francisca Sales de Oliveira Souza.

Advogado: João Bosco Rangel Júnior.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050617-08.2020.8.06.0070/50000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Embargante: Raimundo Nonato Ferreira da Silva.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, para dar-lhes provimento, com efeitos modificativos, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0054018-38.2017.8.06.0064/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: F. E. S. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, acolheu os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0004102-83.2017.8.06.0145/50000 DA COMARCA DE PEREIRO.

Embargante: J. B. da S.

Advogado: Francisco Diego Fernandes Bezerra.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0033228-96.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.



Agravado: José Cassiano Chaves Veras.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000109-10.2008.8.06.0028 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Antônio Ricardo Andrade Nascimento.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0039551-78.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: José Ricardo Ribeiro da Silva.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0007950-30.2018.8.06.0085 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: João Gonçalves de Lima Neto.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para julgar-lhe prejudicado, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0008296-24.2015.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Linsson Alencar Batista.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para julgar-lhe prejudicado, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0125711-43.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Antônio Almino de Souza Cruz e Elenilton Pimenta da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e de ofício, declarar extinta a punibilidade dos réus em relação ao delito previsto no art. 304 do CP, redimensionando as penas, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0221275-44.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rony Herlyson Furtuoso da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002208-98.2019.8.06.0049 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Davi Monteiro Gondim, Francisco Vasco Pierre de Sousa, Gerliane Freire Felipe e Danilo Andrade de Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0254672-31.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Savyo Jesse Lima da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0029473-80.2010.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Denise Ferreira da Silva.

Apelada: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Inna Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, declarando extinta a punibilidade da apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0011189-12.2017.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelante: Maciel Bezerra da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. □"

APELAÇÃO CRIME Nº 0001875-53.2007.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Apelante: Dion Eudes Duarte da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com recomendação para que o Juízo competente realize, com a devida urgência, a adequação da prisão do apenado ao regime estabelecido em sentença condenatória, se não houver determinação judicial em contrário, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001257-31.2008.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelantes: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Evandro Pires da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0281354-52.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: André de Sousa Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0158744-58.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Tercio de Araújo Noronha e Lindon Jonson Freires Barroso.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0067171-07.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcelo Pereira da Silva Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000001-87.2022.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Antônio Carlos Alexandre dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0022300-81.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: José leudo Rabelo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001362-72.2006.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Agravante: Francisco Araújo Gomes.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0620773-72.2023.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Requerente: Segredo de Justiça.



Advogados: Juliana Augusta Accorsini, Anna Regina Almeida de Magalhães, Mabel de Carvalho Silva Portela e Tíssia Pinheiro Cavalcanti Almeida.

Requerida: Segredo de Justiça.

Advogados: José Lucian Martins da Costas Freitas, Anderson Rodrigues dos Santos e Daniel Pereira Lima e Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200157-63.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Raimundo Rauryson Nunes.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0501693-34.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Rafael Adelino de Lima.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0037329-69.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Paulo Lincoln Gomes da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200938-87.2022.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Recorrente: Geilson da Silva Albuquerque.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0249073-43.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Aglanilton Marinho de Araújo.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0264671-71.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Alexandre Lobão Monteiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Benedito Hélder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000057-86.2021.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Agravante: Matheus Sousa Lopes.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 0010940-34.2022.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.

Autor: Joeliton Felipe de Melo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do reexame necessário, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que deferiu a reabilitação criminal, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0136768-58.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrentes: Egberto Setúbal Freitas.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050658-83.2020.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Recorrente/Recorrida: Mikaela de Moraes, registrado civilmente como Paulo Henrique de Moraes.



Recorrente/ Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto pela Defesa e dar provimento ao ofertado pelo Ministério Público, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0200081-56.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Alison Santos de Freitas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0251021-54.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Antônio Leandro Feitosa dos Anjos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0142628-50.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Edilvan Oliveira Barbosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001279-36.2018.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: João Fernando Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada pelo Ministério Público, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0247019-41.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Arnaldenia de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Hélder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Benedito Hélder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

□ Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente em exercício, determinou consignar em ata que foram retirados de mesa o Habeas Corpus nº 0627767-19.2023.8.06.0000 e a Apelação Crime nº 0218160-15.2021.8.06.0001, ambos de sua relatoria, bem como o Habeas Corpus nº 0624993-16.2023.8.06.0000, da relatoria da Exma Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro, ficando todos adiados para a julgamento na Sessão Ordinária que realizar-se-á no dia 26/7/2023

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 16h37min (dezesesseis horas e trinta e sete minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.

### 3ª Câmara Criminal

#### DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

##### DESPACHO

Nº 0262870-23.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará - Apte/ Apdo: Paulo Lucas Costa da Silva Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se novamente a Defesa do apelante Paulo Lucas Costa da Silva Lima, a fim de que ofereça razões à apelação, no prazo de 08 (oito) dias. Caso silente, intime-se o Apelante pessoalmente, para os mesmos fins. Após, ao Ministério Público atuante em segundo grau, para contrarrazoar, e à Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer meritório de praxe. Fortaleza, 30 de outubro de 2023 Desembargador(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRARelator - Advts: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Ivna de Alencar Costa (OAB: 35305/CE)